



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 32

DECRETO Nº 005A DE 27 DE MARÇO DE 1998.

**“Declara de utilidade pública para fins de
Desapropriação o Imóvel que especifica “**

O Sr. José Maria de Figueiró Guido, Prefeito do Município de Francisco Badaró - MG, no uso de suas atribuições Legais e com fundamento no art. 6º do Decreto - Lei n.º 3.365 de 21/07/1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel que consta pertencer ao Sr. Cândido Gonçalves da Cruz ou seus sucessores, constituindo de uma área rural medindo 10.000m² (dez mil metros quadrados), tendo seus limites e confrontações da seguinte forma: à direita Cecília Gonçalves da Cruz, à esquerda Geralda Gonçalves da Cruz, ao fundo Sebastiana de Sousa Cruz e à frente a estrada, Conforme declaração do Expropriado.

§ Único - O imóvel de que trata o artigo será destinado a construção de Escola - Nucleação Rural, neste Município.

Art. 2º - Fica ainda declarada de caráter urgente a desapropriação de que trata este decreto, fixando-se o valor em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) avaliação feita por comissão especial nomeada através da Portaria n.º 004 de 16 de março de 1998.

§ Único - A importância referente a indenização de que trata o artigo, encontra-se à disposição do expropriado na Tesouraria da Prefeitura Municipal, caso a desapropriação efetive-se mediante acordo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto à conta da dotação própria consignada no Orçamento vigente previsto na Lei 590/97 de 25 de novembro de 1997, sob o n.º 02.06.08.42.188.3105.264.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Francisco Badaró - MG, aos 27 de Março de 1998.

Jose Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL